PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 18.507, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Declara de utilidade Pública para o Município de Marabá, estado do Pará a Associação Desportiva e Recreativa da Velha Guarda de Morada Nova (Velha Guarda), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública Municipal em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por Lei, a Associação Desportiva e Recreativa da Velha Guarda de Morada Nova, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas n° 50.465.119/0001-08, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Ano Dois Mil nº 904 - KM 12 BR 222, CEP: 68.506-723 Núcleo Morada Nova, na cidade de Marabá Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 13 de outubro de 2025.

Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.507, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Declara de utilidade Pública para o Município de Marabá, estado do Pará a Associação Desportiva e Recreativa da Velha Guarda de Morada Nova (Velha Guarda), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º É declarado de utilidade pública Municipal em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por Lei, a Associação Desportiva e Recreativa da Velha Guarda de Morada Nova, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas n° 50.465.119/0001-08, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Ano Dois Mil nº 904 - KM 12 BR 222, CEP: 68.506-723 Núcleo Morada Nova, na cidade de Marabá Pará.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:772542EE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 15/10/2025. Edição 3859
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/